

## PROJETO DE LEI 87/2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BENS IMÓVEIS ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL PARTE DOS IMÓVEIS REGISTRADOS SOB MATRÍCULAS N° 21854, 21872, 21873, 23434, e 23435, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial dos seguintes imóveis:

**I** – Área de 1.534,39 m<sup>2</sup> (mil, quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados) do imóvel com área maior de 2 ha 0255 m<sup>2</sup>, Gleba “B” – conforme registro no livro 02, Matrícula n°. 21854 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, pertencente a **Cerrado Plaza Hotel S/A**, CNPJ n° 35.775.354/0001-92, cujas qualificações e partes ideais do imóvel encontram-se na referida matrícula e no Memorial Descritivo anexo, ao preço de R\$ 52.889,47 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos). AREA TOTAL DESMEMBRADA: 1.534,39 m<sup>2</sup>. (Mil, quinhentos e trinta e quatro metros quadrados com trinta e nove décimos quadrados). PERIMETRO TOTAL: 242,41 m (Duzentos e quarenta e dois metros com quarenta e um centímetros)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AA1-M-6164, de coordenadas E 213550,568 m e N 7735628,082 m; deste segue confrontando com Rodovia Federal BR - 262 com distância de 102,92 m e o azimute de 84°07'40" até o vértice AA1-M-10808, de coordenadas E 213652,946 m e N 7735638,612 m; deste segue confrontando com parte da Estância Alvorada - Gleba B, propriedade de Oeste Propriedades e Participações S/A, matrícula 23.434 com distância de 14,60 m e o azimute de 187°38'24" até o vértice M-02, de coordenadas E 213651,005 m e N 7735624,141 m; deste segue confrontando com Estância Cerrado - Remanescente, propriedade de Cerrado Plaza Hotel S.A com distância de 103,28 m e o azimute de 263°20'17" até o vértice M-01, de coordenadas E 213548,421 m e N 7735612,159 m; deste segue confrontando com parte do lote 01 da quadra 01, propriedade de Loteamento Vale do Sol SPE LTDA, matrícula 29.425 com distância de 16,07 m e o azimute de 07°40'40" até o vértice AA1-M-6164, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000 Zona 22S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. CONFRONTAÇÕES: Norte: Rodovia Federal – BR 262; Sul: Estância Cerrado – Remanescente, propriedade de Oeste Propriedades e Participações S/A; Leste: Parte da Estância Alvorada – Remanescente, propriedade de Oeste Propriedades e Participações S/A, matrícula 23.435; Oeste: Parte do lote 01 da quadra 01, propriedade de Loteamento Vale do Sol SPE LTDA, matrícula 29.425;

**II** – Área de 11.715,78 m<sup>2</sup> (onze mil, setecentos e quinze metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), do imóvel com área maior de 34 ha 2.260 m<sup>2</sup> – Estância Alvorada - Gleba “B”, conforme registro no livro 02,



Matrícula nº 23434 do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, pertencente a **Oeste Propriedades e Participações S/A**, CNPJ nº 29.252.409/0001-87, cujas qualificações e partes ideais do imóvel encontram-se na referida matrícula e no Memorial Descritivo anexo, ao preço de R\$ 403.835,73 (quatrocentos e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos). AREA TOTAL DESMEMBRADA: 11.715,78 m<sup>2</sup>. (Onze mil, setecentos e quinze metros quadrados com setenta e oito décimos quadrados). PERIMETRO TOTAL: 1.212,17 m (Mil, duzentos e doze metros com dezessete centímetros). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AA1-M-10808, de coordenadas E 213653,007 m e N 7735639,063 m; deste segue confrontando com Rodovia Federal BR - 262 com distância de 583,34 m e o azimute de 83°53'35" até o vértice AA1-M-10958, de coordenadas E 214233,041 m e N 7735701,121 m; deste segue confrontando com Estância Alvorada - Remanescente, propriedade de Oeste Propriedades e Participações S/A, matrícula 23.435 com distância de 20,00 m e o azimute de 173°54'24" até o vértice M-03, de coordenadas E 214235,164 m e N 7735681,234 m; deste segue confrontando com Estância Alvorada - Gleba B - Remanescente com distância de 588,23 m e o azimute de 263°53'35" até o vértice M-02, de coordenadas E 213650,269 m e N 7735618,656 m; deste segue confrontando com Estância Cerrado, propriedade de Cerrado Plaza Hotel S.A, matrícula 21.854 com distância de 20,59 m e o azimute de 7°38'24" até o vértice AA1-M-10808, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000 Zona 22S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. CONFRONTAÇÕES: Norte: Rodovia Federal BR – 262; Sul: Estância Alvorada – Gleba B – Remanescente; Leste: Parte da Estância Alvorada - Remanescente, propriedade de Oeste Propriedades e Participações S/A, matrícula 23.435; Oeste: Parte da Estância Cerrado, propriedade de Cerrado Plaza Hotel S.A, matrícula 21.854;

**III** – Área de 5.190,45 m<sup>2</sup> (cinco mil, cento e noventa metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados), do imóvel com área maior de 52 ha 9.093 m<sup>2</sup> – Estância Alvorada - Remanescente, conforme registro no livro 02, Matrícula nº 23435 do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, pertencente a **Oeste Propriedades e Participações S/A**, CNPJ nº 29.252.409/0001-87, cujas qualificações e partes ideais do imóvel encontram-se na referida matrícula e no Memorial Descritivo anexo, ao preço de R\$ 178.911,61 (cento e setenta e oito mil, novecentos e onze reais e sessenta e um centavos). AREA TOTAL DESMEMBRADA: 5.190,45 m<sup>2</sup>. (Cinco mil, cento e noventa metros quadrados com quarenta e cinco décimos quadrados). PERIMETRO TOTAL: 559,16 m (Quinhentos e cinquenta e nove metros com dezesseis centímetros). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AA1-M-10958, de coordenadas E 214233,041 m e N 7735701,121 m; deste segue confrontando com Rodovia Federal BR 262 com distância de 260,42 m e o azimute de 83°52'36" até o vértice AA1-M-6157, de coordenadas E 214491,976 m e N 7735728,899 m; deste segue confrontando com parte da Estância Alvorada, propriedade de Oeste Propriedades e Participações S/A, matrícula 21.873 com distância de 20,07 m e o azimute de 178°54'29" até o vértice M-04, de coordenadas E 214492,358 m e N 7735708,829 m; deste segue confrontando com Estância Alvorada - Remanescente, propriedade de Oeste Propriedades e Participações S/A com distância de 258,67 m e o azimute de 263°52'33" até o vértice M-03, de coordenadas E 214235,164 m e N 7735681,234 m; deste segue confrontando com parte da Estância Alvorada - Gleba B, propriedade de Oeste Propriedades e Participações S/A, matrícula 23.434 com distância de 20,00 m e o azimute de 353°54'24" até o vértice AA1-M-10958, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000 Zona 22S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. CONFRONTAÇÕES: Norte: Rodovia Federal BR-262; Sul: Estância Alvorada - Remanescente; Leste: Parte da Estância Alvorada, propriedade de Oeste Propriedades e Participações S/A, matrícula 21.873; Oeste: Parte da Estância Alvorada - Gleba B, propriedade de Oeste Propriedades e Participações S/A, matrícula 23.434;

**IV** - Área de 2.225,18 m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados e dezoito décimos quadrados),



do imóvel com área maior de 10 ha 165 m<sup>2</sup> – Estância Alvorada, conforme registro no livro 02, Matrícula nº 21873 do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, pertencente a **Oeste Propriedades e Participações S/A**, CNPJ nº 29.252.409/0001-87, cujas qualificações e partes ideais do imóvel encontram-se na referida matrícula e no Memorial Descritivo anexo, ao preço de R\$ 76.700,58 (setenta e seis mil, setecentos reais e cinquenta e oito centavos). AREA TOTAL DESMEMBRADA: 2.225,18 m<sup>2</sup>. (Dois mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados com dezoito décimos quadrados). PERIMETRO TOTAL: 262,73 m (Duzentos e sessenta e dois metros com setenta e três centímetros). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AA1-M-6157, de coordenadas E 214491,976 m e N 7735728,899 m; deste segue confrontando com Rodovia Federal BR 262 com distância de 111,37 m e o azimute de 84°06'50" até o vértice AA1-M-9571, de coordenadas E 214602,761 m e N 7735740,321 m; deste segue confrontando com Estância Alvorada de propriedade de Oeste Propriedades e Participações S/A, Matrícula 21.872 com distância de 20,07 m e o azimute de 179°22'13" até o vértice M-05, de coordenadas E 214602,982 m e N 7735720,253 m; deste segue confrontando com Estância Alvorada - Remanescente de propriedade de Oeste Propriedades e Participações S/A com distância de 111,21 m e o azimute de 264°06'15" até o vértice M-04, de coordenadas E 214492,358 m e N 7735708,829 m; deste segue confrontando com Estância Alvorada - Remanescente de propriedade de Oeste Propriedades e Participações S/A, Matrícula 23.435 com distância de 20,07 m e o azimute de 358°24'29" até o vértice AA1-M-6157, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000 Zona 22S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. CONFRONTAÇÕES: Norte: Rodovia Federal BR-262; Sul: Estância Alvorada - Remanescente; Leste: Parte da Estância Alvorada de propriedade de Oeste Propriedades e Participações S/A, Matrícula 21.872; Oeste: Parte da Estância Alvorada - Remanescente de propriedade de Oeste Propriedades e Participações S/A, Matrícula 23.435; e

V - Área de 2.439,39 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), do imóvel com área maior de 10 ha 88 m<sup>2</sup> – Estância Alvorada, conforme registro no livro 02, Matrícula nº 21872 do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, pertencente a **Oeste Propriedades e Participações S/A**, CNPJ nº 29.252.409/0001-87, cujas qualificações e partes ideais do imóvel encontram-se na referida matrícula e no Memorial Descritivo anexo, ao preço de R\$ 84.084,27 (oitenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). AREA TOTAL DESMEMBRADA: 2.439,39 m<sup>2</sup>. (Dois mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados com trinta e nove décimos quadrados). PERIMETRO TOTAL: 283,97 m (Duzentos e oitenta e três metros com noventa e sete centímetros). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AA1-M-9571, de coordenadas E 214.602,761 m e N 7.735.740,321 m; deste segue confrontando com Rodovia Federal BR-262 com distância de 47,87 m e o azimute 85°10'24" até o vértice AA1-P-MS65, de coordenadas E 214.650,467 m e N 7.735.744,349 m; deste segue confrontando com o mesmo confrontante com distância de 35,50 m e o azimute 86°42'35" até o vértice AA1-P-MS66, de coordenadas E 214.685,906 m e N 7.735.746,387 m; deste segue confrontando com o mesmo confrontante com distância de 38,49 m e o azimute 89°19'03" até o vértice AA1-M-9828, de coordenadas E 214.724,389 m e N 7.735.746,845 m; deste segue confrontando com parte da Estância Alvorada de propriedade do município de Ribas do Rio Pardo, Matrícula 12.975 com distância de 20,00 m e o azimute 178°51'01" até o vértice M-08, de coordenadas E 214.724,389 m e N 7.735.746,845 m; deste segue confrontando com a Estância Alvorada - Remanescente com distância de 38,19 m e o azimute 269°19'03" até o vértice M-07, de coordenadas E 214.686,600 m e N 7.735.726,394 m; deste segue confrontando com o mesmo confrontante com distância de 34,77 m e o azimute 266°42'35" até o vértice M-06 de coordenadas E 214.651,882 m e N 7.735.724,398 m; deste segue confrontando com o mesmo confrontante com distância de 49,08 m e o azimute 265°09'19" até o vértice M-05 de coordenadas E 214.602,982 m e N 7.735.720,253 m; deste segue confrontando com parte da Estância Alvorada de propriedade de Oeste Propriedades e Participações S/A com distância de 20,07 m e o azimute 359°22'13" até o vértice AA1-M-9571, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o



Datum SIRGAS 2000 Zona 22S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. CONFRONTAÇÕES: Norte: Rodovia Federal BR-262; Sul: Estância Alvorada - Remanescente; Leste: Parte da Estância Alvorada de propriedade do município de Ribas do Rio Pardo, Matrícula 12.975; Oeste: Parte da Estância Alvorada de propriedade de Oeste Propriedades e Participações S/A, Matrícula 21.873.

**Art. 2º** - A aquisição dos imóveis de que trata o artigo anterior destina-se a promover a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, permitindo o prolongamento da Avenida Gustavo Teixeira, desde o entroncamento com a MS-340 até o Polo Industrial Duílio Jurado Fernandes, se constituindo assim extremo interesse público.

**Art. 3º** - O valor total a ser pago pelos imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 796.421,66 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), a serem pagos mediante a transferência amigável dos imóveis para o Município, ou depositado em conta judicial em caso de ajuizamento de Ação de Desapropriação.

**Parágrafo Único.** O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação dos imóveis realizada por comissão designada para este fim.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de agosto de 2025



RIBAS DO RIO PARDO/MS, 23 de Setembro de 2025

---

Roberson Luiz Moureira  
Prefeito(a)



DOC: 1758635933